



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PROCESSOADM Nº 8527/2020

INTERESSADO: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: Registro de Preços para fornecimento de saco de lixo.

AP Nº 216/20

DESPACHO

1 – Considerando os elementos no Processo Administrativo nº 8527/2020, TORNA-SE nulo o ATO DO PREFEITO DE Nº 211/2020 a fl.450, publicado em 26/10/2020.

2 – Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 445/448, ACOELHO pela IMPROCEDENCIA de RECURSO ofertado pela empresa CERTAME COMERCIAL EIRELLI, e consequente Adjudicação e Homologação do Certame em face das seguintes empresas:

MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – CNPJ Nº 07.396.733/0001- 36,

Item 01 – Saco de lixo hospitalar plástico para coleta de resíduo infectante 30 l, pelo valor do pacote de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos);

Item 02 – Saco de lixo hospitalar plástico para coleta de resíduo infectante 50 l, pelo valor do pacote de R\$16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

Item 05 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar 100 l, pelo valor do pacote de R\$15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos);

ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ Nº 20.161.464/0001-97,

Item 03 – Saco de lixo hospitalar plástico para coleta de resíduo infectante 90 l, pelo valor do pacote a R\$31,98 (trinta e um reais e noventa e oito centavos);

Item 04 – Saco de lixo hospitalar plástico para coleta de resíduo infectante 100 l, pelo valor do pacote de R\$ 27,17 (vinte e sete reais e dezessete centavos);

Item 06 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar 30 l, pelo valor do pacote de R\$7,76 (sete reais e setenta e seis centavos).

Item 07 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar 50 l, pelo valor do pacote de R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos);

JS COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 08.718.953/0001-00, item 08 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar 15 L, pelo valor do pacote de R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE, e após ao Departamento Central de Licitações e Compras para as providências.

Osasco, 30 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LINS

-Prefeito-



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



1 Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 12) realizada no dia 15 de
2 outubro de 2020, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Ana Caroline de Jesus,
3 Marineide Damasceno Souza, Nathalie Ferreira Martins, Fernanda dos Santos Cardoso Rezende, Daniel
4 Ferreira de Souza Santos, Eliane Santos Claudino, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Deborah Cristiane
5 de Jesus Santos, Elielton Ramos Soares e Renata Silva Petrini. Na qualidade de participantes/
6 Convidados: Gislei Leslia (Comunidade Kolping Vila São José), Marcelo Soares Vilhaneiro, Vanessa
7 Oliveira e Silva (CIEE), Leda Bittencourt (Associação Camila), Soraia (Instituto Adiante), Maria Judite
8 Rosa (ACM) e Elaine Matos (Instituto Adiante). Participaram também a auxiliar administrativa Nilza
9 Toschi. Em decorrência da pandemia instalada no país e com o decreto de quarentena no Estado e no
10 Município, e respeitando as orientações dos órgãos de saúde, a reunião foi realizada utilizando a
11 ferramenta do Google Meet. A reunião teve início às 9h08 pela senhora Ana Caroline que informou a
12 pauta do dia: 1) Prorrogação de mandato da gestão 2018/2020 e Eleição da sociedade civil; 2) Informes
13 gerais.

14 A senhora secretária fez a conferência dos conselheiros e constatou 10 conselheiros aptos a votar.

15 **1) Prorrogação de mandato da gestão 2018/2020 e Eleição da sociedade civil** – A presidenta Ana
16 informou que a mesa diretora se reuniu para discutir sobre a gestão/eleição conforme informado na
17 reunião ordinária do dia 24 de setembro. A mesa entende que devido a situação instalada pela COVID-
18 19 que acarretou a suspensão das atividades presenciais nos serviços direto e indiretos de assistência
19 social, pela ausência de secretário executivo no conselho e pelo pleito eleitoral, entende que a eleição da
20 sociedade civil e as nomeações das respectivas secretarias que compõem o conselho, ficariam
21 prejudicados. Neste sentido a mesa propõe a plenária que a eleição da sociedade civil seja realizada
22 em 26 de fevereiro de 2021 e que a posse da nova gestão seja realizada em março do mesmo ano.
23 Ressaltando que a cerimônia de posse dependerá da disponibilidade e agendamento pela gestão pública
24 municipal. Após discussão, a proposta da mesa diretora foi colocada em votação e aprovada por
25 unanimidade pelo plenária.

26 **2) Informes** – a reunião ordinária no dia 29 de outubro está mantida. Nada mais a tratar a Presidenta
27 encerrou a reunião às 09h25 e eu, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, lavrei a presente ata, que vai
28 assinada por mim e pela senhora Presidenta.

29

30

31

32 Ana Caroline de Jesus
33 Conselheira/presidenta

Rafaela Parducci
Conselheira/Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



1 Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 11) realizada no dia 24
2 de setembro de 2020, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Ana Caroline de
3 Jesus, Marineide Damasceno Souza, Nathalie Ferreira Martins, Fernanda dos Santos Cardoso
4 Rezende, Daniel Ferreira de Souza Santos, Eliane Santos Claudino, Rafaela Aparecida Araújo
5 Parducci, Cirlei Corrêa Alves de Oliveira, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Ana Paula Loureiro
6 Harada, Lourdes Mendes Rosa Colmanetti e Deisi A. Ventura da Silva. Na qualidade de
7 conselheiro suplente: Renata Silva Petrini. Na qualidade de participantes/ Convidados: Gislei
8 Leslia (Comunidade Kolping Vila São José), Cícera Dias (Comunidade Kolping Vila São José),
9 Milena Lourenço (Vigilância Socioassistencial), Tereza Vitorino (DPSE), Erica Guadagnino
10 (Centro Promocional Cristo Rei), Marcelo Soares Vilhaneiro, Vanessa Oliveira e Silva (CIEE),
11 Leda Bittencourt (Associação Camila), Diana (Kolping do Brasil unidade Lapa) e Mariam Aparecia
12 Matos. Informaram sobre sua ausência o conselheiro: Elielton Ramos Soares. Participaram
13 também a auxiliar administrativa Nilza Toschi. Em decorrência da pandemia instalada no país e
14 com o decreto de quarentena no Estado e no Município, e respeitando as orientações dos órgãos
15 de saúde, a reunião foi realizada utilizando a ferramenta do Google Meet. A reunião teve início
16 às 9h04 pela senhora Ana Caroline que informou a pauta do dia: 1) Deliberação da ata de reunião
17 ordinária de 27 de agosto de 2020; 2) Situação atual da secretaria executiva do CMAS; 3)
18 Revisão da inscrição do Projeto da OSC CEDECA; 4) Eleições gestão 2020/2022 e 5) Informes
19 gerais.

20 A senhora secretária fez a conferência dos conselheiros e constatou 12 conselheiros aptos a
21 votar.

22 **1) Deliberação da ata de reunião ordinária de 27 de agosto de 2020** – a secretária fez a leitura
23 da ata. Após a leitura, a ata foi colocada em discussão. Colocada em votação a ata foi aprovada
24 por unanimidade.

25 **2) Situação atual da secretaria executiva do CMAS** – a presidenta informa que o CMAS está
26 sem secretaria executiva. O secretário executivo, por estar passando por questões pessoais,
27 solicitou férias e suas horas do banco de horas, e desde segunda-feira, dia 21, está ausente. A
28 presidente informou também que foi encaminhado para o secretário solicitação de novo
29 secretário.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



30 **3) Revisão da inscrição do Projeto da OSC CEDECA** – a presidenta Ana informou que na
31 última reunião, o pleno aprovou a inscrição do CEDECA com inscrição para Projeto. Contudo,
32 na assinatura da inscrição, foi identificado alguns pontos divergente que foi discutido com a mesa
33 diretora e com a comissão de visita e com a organização. O ponto destacado é em relação a
34 solicitação da organização que solicitou inscrição e entregou plano de trabalho para inscrição
35 como Instituição e a plenária votou como inscrição para projeto. O equívoco ocorreu pela análise
36 indevida de material entregue. Assim a plenária precisa reavaliar a solicitação da inscrição. A
37 mesa diretora e a comissão de visita e monitoramento, em discussão, avaliaram a documentação
38 correta e concluíram que a instituição está adequada para inscrição como Instituição. A
39 presidenta Ana solicitou da plenária, desconsiderar a votação realizada na última reunião e
40 realizar uma nova votação, agora com o pedido para inscrição como entidade. A conselheira
41 Deborah aponta que precisa deixar claro para a instituição que até a renovação da manutenção
42 da inscrição, que deverá acontecer em abril, precisa adequar o RH em relação a contratação. A
43 plenária acatou a solicitação da conselheira Ana e será realizada nova votação. Colocada em
44 votação o pedido de inscrição como Entidade para o CEDECA foi aprovada por 10 votos a favor
45 e 2 abstenções.

46 **4) Eleições gestão 2020/2022** – a presidenta Ana Caroline levantou alguns pontos em relação
47 ao processo eleitoral. O regimento interno aprovado pela plenária precisa ser e estar em
48 consonância com a Lei. Contudo, foram realizadas as alterações no regimento interno e ainda
49 não foi realizada alterações na lei. O CMAS está em processo junto ao jurídico do município para
50 fazer as alterações na lei. A conselheira Renata apontou a dificuldade nesse momento de
51 pandemia, em mobilizar os usuários para as eleições. Alguns conselheiros sugeriram que as
52 eleições sejam realizadas após a eleição municipal. O convidado Marcelo levantou um
53 questionamento em relação a mudança da lei, se não seria o próprio Prefeito quem faria a
54 alteração da lei sem precisar passar na câmara. Em relação a esse apontamento, Ana informou
55 que foi feita uma consulta na Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, que orientou que o CMAS
56 precisa apresentar documento apontando os pontos que foram alterados no regimento e quais
57 pontos para modificação da lei. Como o conselho está sem o secretário executivo, Ana sugere
58 que alguns conselheiros possam auxiliá-la na construção desse documento. Após as discussões
59 a presidenta, coloca em votação a prorrogação das eleições. Os conselheiros presentes



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei 4.638 de 15/05/2014



60 aprovaram a prorrogação da eleição com 11 votos a favor e 1 abstenção. Ana informa que a
61 mesa diretora irá se reunir para sugerir o calendário da eleição e por conta da prorrogação
62 poderemos ter uma reunião extraordinária para definição de datas.

63 **5) Informes** – 1) Ana Caroline informa que ainda não fez a assinatura da prestação de contas
64 pois foi informada que teve uma alteração e antes de assinar irá verificar novamente a prestação
65 para ver se teve alteração nos valores apresentados e que foram aprovados pela plenária. 2) A
66 Amamos – Casa de acolhimento para Crianças e Adolescentes, recebeu uma emenda
67 parlamentar de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), da deputada Maria Rosa que será
68 direcionada para a organização após o pleito eleitoral. 3). As organizações têm até o dia 30 de
69 setembro para apresentar a documentação para manutenção das inscrições.

70 Nada mais a tratar a Presidenta encerrou a reunião às 10h25 e eu, Rafaela Aparecida Araújo
71 Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

72

73

74

75 Ana Caroline de Jesus

Rafaela Parducci

76 Conselheira/presidenta

Conselheira/Secretária

7

RESUMO DAS PORTARIAS**04.11.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1635/20 - EXONERAR, EDUARDO MUZZOLON, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.831 / 2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período de 01.09 a 30.09.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 03 de novembro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.714 / 2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período de 01.08 a 31.08.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 30 de outubro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO SANITARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 08º - DIA 13/11/2020 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
08º	FRANCINE SANTANA DA CONCEICAO	49762289

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual>

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO SANITARISTA: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Enfermeiro Sanitarista ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).

- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Sanitarista.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 04 de novembro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.462/2020.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de reforma de 16 quadras esportivas em Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF do município de Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para a RETIFICAÇÃO do julgamento de habilitação da licitação em tela, sendo que a sessão de abertura dos envelopes de habilitação ocorreu em 14/10/2020, às 10:30 horas e, após análise dos documentos, emitiu-se a ata da sessão de julgamento de habilitação às 10:30 horas do dia **26/10/2020**. Em consonância com os princípios básicos que regem a licitação: isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, a Comissão Permanente de Licitações invocou o princípio da autotutela. No exercício deste poder-dever a Administração, atuando por provocação do particular ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, análise esta que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito. Percebe-se que a autotutela administrativa é mais ampla que a jurisdicional, caracteriza-se pela possibilidade da Administração reapreciar seus atos de ofício, sem necessidade de provocação do particular. O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, os seguintes termos: "*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*". Com isso, doravante reanálise detalhada dos documentos apresentados pela empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, a Comissão Permanente de Licitações **RETIFICA** o julgamento proferido relativamente a fase de habilitação, em que a referida participante restou habilitada, posto que, após a reanálise, verificou-se que a mesma não apresentou a Certidão Negativa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Falência, Concordata, Recuperações Judiciais/Extrajudicial, conforme previsto no item 4.3, alínea “a” do Edital, tornando a empresa PROGREDIOR **INABILIDATA** para o processo licitatório. Salientamos que os demais julgamentos realizados no dia 26/10/2020, publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 28/10/2020, permanecem inalterados. Diante da retificação do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.960/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BATISTÉRIO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA DO PARQUE CHICO MENDES, LOCALIZADO NA RUA LÁZARO SUAVE, 15 – CITY BUSSOCABA – OSASCO/SP.

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Serviços e Obras, que assina os relatórios técnicos anexos às fls. 900/901, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **28/10/2020**, das licitantes a saber: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00; **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, e **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10. Ato contínuo, segundo o **Relatório Técnico**, os quais deram embasamento à classificação, exarado às fls. 900/901, quando da análise das referidas propostas, restou consignado o seguinte: que as proponentes **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, e **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, apresentaram os documentos de acordo com as exigências editalícias do item 5 e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2 do Edital. Ressalte-se que as análises das propostas recaem, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Sendo assim, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 900, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2. do Edital, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 554.337,83** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos); em **2º Lugar: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 570.068,68** (quinhentos e setenta mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), e em **3º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 571.084,75** (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). No entanto, após análise e classificação das propostas, verificou-se a ocorrência de **empate ficto** entre as empresas classificadas e assim, não sendo a licitante **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e estando a proposta da empresa **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, enquadrada no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

limite de até 10% superior ao menor valor apresentado, esta terá o direito de apresentar nova proposta com valor inferior, conforme disposto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e na alínea "a" do item 7.4 do Edital: " *Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até **10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada**, Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta". Dessa forma, a Comissão convoca a licitante **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA**, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação desta ata e sob pena de preclusão, manifestar o desejo de exercer o direito de preferência apresentando nova proposta, nos termos do **item 5** do Edital, com valor inferior ao apresentado pela empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**. Ato contínuo, a Comissão decide, então, suspender o certame para aguardar a manifestação da licitante **BRASFORT**, comunicando que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.*

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 03.012/2020
NOTA DE EMPENHO nº 23541/2020
DL nº. 73/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**
CONTRATADA: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
CNPJ: 09.630.087/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, SACO PLÁSTICO E FITA CREPE
ASSINATURA: 27/10/2020
VALOR: R\$ 537,60 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO nº. 03.012/2020
NOTA DE EMPENHO nº 23543/2020
DL nº. 73/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, SACO PLÁSTICO E FITA CREPE
ASSINATURA: 30/10/2020
VALOR: R\$ 2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO nº. 03.012/2020
NOTA DE EMPENHO nº 23544/2020
DL nº. 73/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**
CONTRATADA: REIKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.261.936/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, SACO PLÁSTICO E FITA CREPE
ASSINATURA: 30/10/2020
VALOR: R\$ 1.015,00 (HUM MIL E QUINZE REAIS)
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

PROCESSO nº. 07.323/2020
NOTA DE EMPENHO nº 13800/2020
DL nº. 18/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SA/DCLC**
CONTRATADA: DEL REI CARIMBOS LTDA
CNPJ: 70.967.690/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS NUMERADORES E ENVELOPES DE SEGURANÇA
ASSINATURA: 19/06/2020
VALOR: R\$ 939,94 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO: 07 (SETE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

PROCESSO nº. 07.323/2020

NOTA DE EMPENHO nº 13801/2020

DL nº. 18/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA/DCLC

CONTRATADA: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA

CNPJ: 77.036.481/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS NUMERADORES E ENVELOPES DE SEGURANÇA

ASSINATURA: 23/06/2020

VALOR: R\$ 186,74 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 07 (SETE) DIAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA INTERNA Nº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga a portaria SAS nº 13 de 10 de Agosto de 2020, e dá outras providências.

Paulo Sartori, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os serviços socioassistenciais deverão retomar seus horários regulares de funcionamento, bem como, os atendimentos presenciais.

§1º Os atendimentos grupais com pessoas que integram grupo de risco continuam suspensos.

§2º Todas as medidas de segurança devem continuar sendo adotadas: utilização obrigatória de máscaras cirúrgicas por funcionários e usuários; aferição de temperatura corporal de funcionários e usuários; utilização de álcool em gel por funcionários e usuários e distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.

§3º Todos os funcionários deverão retomar sua jornada regular de trabalho, sem revezamento ou redução de carga horária.

Art. 2º Terão autorização para permanecer em teletrabalho apenas os servidores enquadrados nos critérios estabelecidos na portaria nº14 de 24 de agosto de 2020, desde que apresentem relatório médico com indicação expressa de não realização de atividades laborais presenciais.

Art. 3º A Sede e Almoxarifado Central da Secretaria também se aplicam as regras dos artigos anteriores.

Paulo Sartori
Secretário de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 de 04 DE NOVEMBRO DE 2020 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersecretarial para avaliação e triagem de vagas em Instituição de Longa Permanência para Idosos e Residência Inclusiva.

Paulo Sartori, Secretário Municipal de Assistência Social, e Fernando Machado Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, segundo a Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, compete aos serviços socioassistenciais processar a inclusão das famílias no sistema de Proteção Social e nos serviços públicos, conforme sua necessidade e contribuir para o rompimento de padrões violadores de direitos no interior da família;

Considerando que a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, denominada como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 31, § 2, prevê que a proteção integral, na modalidade de Residência Inclusiva, será prestada, no âmbito do SUAS, à Pessoa com Deficiência em situação de dependência, que não disponha de condições de autossustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

Considerando que o caderno de Orientações Técnicas do CREAS¹ faz menção à complexidade dos casos atendidos no equipamento e coloca que, excepcionalmente, rupturas ou afastamento do convívio familiar podem se configurar como a estratégia mais adequada para assegurar a proteção dos sujeitos atendidos e prevenir a incidência de novas situações de violência;

Considerando que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/01), em seu art. 45, prevê o acolhimento de pessoas idosas, como uma das medidas de proteção, quando este estiver exposto a quaisquer uma das situações de violações de direitos, descritos no art. 43 da mesma lei;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social do município de Osasco tem realizado ações no sentido de compor a rede socioassistencial por meio de parcerias - Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que possam executar os serviços de acolhimento institucional para idosos - ILPI e Residência Inclusiva - RI no município, uma vez que a pasta não consegue adimplir oferta dos serviços em

¹ Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

seus equipamentos sociais diretos, para os graus de dependência II e III, se limitando apenas a uma ILPI para idosos com grau de dependência I.²

Considerando a disponibilização de vagas em ILPIs e RIs, presentes nos editais publicados em 2020, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, faz-se necessário, preliminarmente, selecionar usuários para priorização do acesso às vagas dos serviços que serão implantados por meio das parcerias, levando em consideração critérios técnicos que dizem respeito às condições de vulnerabilidade social das famílias e indivíduos, resolve:

Art 1º Instituir a formação de uma Comissão, composta por profissionais de diversos serviços, de ambas as pastas e com formação técnica, que garanta a avaliação das demandas, para deferimento de situações prioritárias.

Art. 2º A Comissão será composta por:

Titulares:

1. Representante da Supervisão Técnica dos Serviços de Proteção Social Especial;
2. Representante da Coordenação Técnica dos CREAS;
3. Coordenação Técnica do Serviço de Acolhimento para Adultos;
4. Coordenação Técnica da ILPI Cora Coralina;
5. Coordenação Técnica de cada uma das OSCs conveniadas (RI, ILPI);
6. Coordenação Técnica do Serviço Social na Secretaria de Saúde;
7. Coordenação Técnica da Saúde Mental na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento, o titular deverá indicar um suplente para representação.

Art 3º A Comissão tem o objetivo de garantir a classificação da priorização das situações a serem encaminhadas às ILPI's e RI's através de avaliação baseada em critérios técnicos precisos e transparentes.

Art 4º Ao evidenciar a quantidade de pessoas que permanecem em demanda reprimida, a Comissão poderá propor à gestão da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde ações e interlocuções com os demais serviços e pastas, que permitam alguma

² Segundo a resolução RDC nº283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são assim classificados os graus de dependência da pessoa idosa: Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda; Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.



Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

forma de atendimento a esta população, que se manterá em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal.

Art. 5º São atribuições desta comissão:

- a) Elaborar instrumental para solicitação de vagas, a ser realizado pelas equipes técnicas dos serviços do Departamento de Proteção Social Especial - Secretaria de Assistência Social.
- b) Receber os casos via Google Forms e relatório técnico encaminhado para o e-mail da comissão.
- c) Reunir mensalmente, na Secretaria de Assistência Social, para discussão dos casos em demanda reprimida.
- d) Emitir ata, ao fim de toda reunião, com listagem de casos discutidos e encaminhamentos realizados das demandas.
- e) Elencar e definir critérios objetivos de avaliação de graus de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal dos usuários, visando o estabelecimento de uma escala de priorização das situações.
- f) Tornar público os critérios de avaliação de graus de vulnerabilidade social para os usuários e as equipes que acompanham as famílias.
- g) Capacitar equipes para o preenchimento do formulário de solicitação de vaga e orientação sistemática das/os técnicas/os, ficando responsáveis as coordenações técnicas, representadas na Comissão, a garantir a orientação e repasse das informações para sua respectiva equipe técnica.
- h) Avaliar as demandas encaminhadas pelo Ministério Público/Poder Judiciário, para os devidos encaminhamentos de situações.
- i) Notificar, à gestão da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde, a lista de usuários que não foram contemplados, objetivando a visibilidade da necessidade de ampliação de vagas/serviços, ou adoção de outras providências que se fizerem necessárias, sugeridas pela Comissão.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Paulo Sartori

Secretário de Assistência Social

Fernando Machado de Oliveira

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 207/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 8825/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 3 de novembro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 208/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº9884/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 3 de novembro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 209/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº13447/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 3 de novembro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 210/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº10202/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 3 de novembro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE FINANÇAS

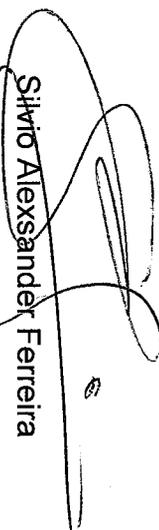
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acrêscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
122768	10.666.210/00001-77	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GERAÇÃO KIDS LTDA – ME	404/2020


Silvio Alexander Ferreira
 Diretor de Departamento do Cadastro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PAUTA DE JULGAMENTO PARA REUNIÃO DE 11/11/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A Sessão Ordinária Virtual para o Julgamento de Recursos Administrativos de Segunda Instância, será realizada no dia 11/11/2020 as 14:00 hs., cujo o link que será encaminhado aos e-mails cadastrados dos Conselheiros até o dia 10/11/2020.

Recursos Administrativos a serem julgados na reunião:

Processo nº 4.134/19 (Anexo P.A. nº 13.141/18) – Lindaura de Souza Mechi
Assunto: Isenção de IPTU

Processo nº 20.037/19 (Anexo P.A. nº 15.485/19) – Maurício Langanki Rogério
Assunto: Isenção de IPTU

Processo nº 12.201/19 (Anexo ao P.A. nº 5452/19 – Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região)
Assunto: Imunidade Tributária

Osasco, 03 de novembro de 2020.

Beverly Iris Cruz

Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho Municipal de Contribuintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

No dia 12 do mês de março do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 11, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, estando presentes Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho de Contribuintes, os conselheiros titulares Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Paulo Evangelista da Cruz e Cristiane Kaori Morita como representantes da Secretaria de Finanças; Gisela Porto Benatti, Maria Isabel Amaral Paula Souza, como representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Rosana da Silva Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Valdeir Ferreira Resende, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (SESCON-SP Regional Osasco) e Paulo Rogério Micheletti, Conselheiro Suplente representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC – Delegacia Regional de Osasco); a fim de realizar a presente sessão ordinária.

Verificado o quorum regimental, a Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho de Contribuintes declarou aberta a Sessão, dando boa vinda a todos os membros presentes.

Ocasão em que os mesmos foram recepcionados pelo Sr. Secretário de Finanças Pedro Sotero de Albuquerque que reforçou a importância dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes.

Dando início aos Julgamento dos Processos Administrativos, foram apresentados nos Votos dos Conselheiros Relatores, após votação culminaram com os seguintes resultados:

Processo nº 21.594/19 (Anexo P.A. nº 12.223/19 – Isenção de IPTU)

Recorrente: Josimar Yamada dos Prazeres

Resultado: **DADO PROVIMENTO AO RECURSO POR VOTAÇÃO UNÂNIME;**

Processo nº 15.195/19 (Anexo P.A. nº 3.126/19 – Isenção de IPTU)

Recorrente: Maria Sonia Silva Blechior

Resultado: **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.**

Após foi efetuado o sorteio para distribuição dos processos administrativos contendo Recursos de Segunda Instância pendentes de julgamento aos seguintes Conselheiros:

Relatora Cristiane Kaori Morita

Processo nº. 15.610/19 (Anexo P.A. nº 18.489/19) – Oliveira Moreira Participações Eireli;

Processo nº. 16.755/19 (Anexo P.A. nº 23.821/19) – Felices Liberos Serviços Médicos Ltda;

Relatora Gisela Porto Benatti

Processo nº 10.155/19 (Anexo P.A. nº 26.373/19) – Diomar Francisco Sobrinho;

Processo nº 15.485/19 (Anexo P.A. nº 20.037/19) – Maurício Langanke Rogério;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Relatora Maria Isabel Amaral Paula Souza

Processo nº 4.821/19 (Anexo P.A. nº 22.128/19) – Luzia Hoffmann Bueno;

Processo nº 14.477/19 (Anexo P.A. nº 22.586/19) – Maria Lúcia Cavaletti Carvalho;

Relator Osvaldo Luis Soares de Oliveira

Processo nº 12.328/19 (Anexo P.A. nº 29.090/19) – Igreja Evang. Tabernáculo Nova Jerusalem (Joselan da Cruz);

Processo nº 14.370/19 (Anexo P.A. nº 27.880/19) – Luciana Maria Martins;

Processo nº 16.043/19 (Anexo P.A. nº 24.533/19) Maria Alexandrina de Souza;

Relator Paulo Evangelista da Cruz

Processo nº 1.471/19 (Anexo P.A. nº 20.307/19) – Maria Ilza de Souza Leite;

Processo nº 16.005/19 (Anexo P.A. nº 19.668/19) – Carlos Roberto de Oliveira;

Relator Paulo Rogério Micheletti

Processo nº 15.815/19 (Anexo P.A. nº 24.667/19) Lucinda Gomes Alves;

Processo nº 16.203/19 (Anexo P.A. nº 26.879/19) – Assunção Barba Guilherme;

Relatora Rosana da Silva Pacheco

Processos nº 40.778/11, 28.994/12, 29.947/19 e 30.658/19 – Banco Citibank;

Processo nº 11.702/18 (Anexo P.A. nº 16.566/19) – Splog Brasil Dist. E Acabamentos Gráficos Ltda EPP;

Relator Valdeir Ferreira de Resende

Processo nº 4.952/19 - Gilberto Aguiar Freitas (Anexo P.A. nº 22.587/19 – Maria Elza Pereira Freitas);

Processo nº 16.143/19 (Anexo P.A. nº 21.975/19) – Otacilio Mathias Telles;

Por fim ficou consignado que a próxima reunião do Conselho Municipal de Contribuintes seria marcada oportunamente, sendo os Srs. Conselheiros e Contribuintes devidamente intimados pela Imprensa Oficial.

Ante todo o exposto, deu-se por encerrada a Primeira Audiência do Conselho Municipal de Contribuintes do Exercício de 2020.

Osasco, 12 de março de 2020.

Beverly Iris Cruz

Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho Municipal de Contribuintes

Assinam a presente ata os conselheiros:

Cristiana Kaori Morita

Gisela Porto Benatti

Maria Isabel Amaral Paula Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Neylton Rodrigo Santos

Oswaldo Luis Soares de Oliveira

Paula Evangelista da Cruz

Paulo Rogério Micheletti

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAG Nº 01/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe confere o Art. 2º da Lei Complementar nº 341, de 9 de abril de 2018, em especial suas atribuições de:

- I - Coordenar o processo de planejamento global, e promoção da integração das ações de governo, o estabelecimento das prioridades da Cidade e de sua população;
- II - Propor diretrizes e metas para o desenvolvimento econômico e social do Município de Osasco, a partir do mapeamento de demandas, da determinação de eixos estratégicos, da construção de indicadores, da elaboração de planos de intervenção e do acompanhamento da execução e reavaliação contínua do Plano Diretor e demais Planos Setoriais e Multisetoriais;
- III - Coordenar, em articulação com a Secretaria de Finanças, da elaboração da proposta do Plano Plurianual - PPA;
- IV - Articular e promover parcerias, contratos e convênios com o terceiro setor, instituições públicas, universidades, entidades científicas e de pesquisa, visando o apoio às ações da Secretaria de Planejamento e Gestão.
- V - Incentivar a participação social na elaboração de instrumentos de planejamento e acompanhamento da gestão municipal.

E considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAG Nº 01/2020, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em sua edição de 2 de setembro de 2020, às páginas 35 a 38, **RERRATIFICA E REPUBLICA** o referido Edital, conforme segue:

Art. 1º - Tornar público este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando CONVIDAR cidadãos de Osasco e outros municípios e servidores das unidades da administração municipal direta e indireta de Osasco interessados em participar de forma voluntária de GRUPO DE TRABALHO com o objetivo de estudar a viabilidade, planejar, coordenar e supervisionar a realização de PESQUISA SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, QUE PRODUZA DADOS, INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS SOBRE A POPULAÇÃO DA CIDADE, de modo a subsidiar um diagnóstico estratégico municipal que contribua para a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e outros planos e políticas municipais nos próximos anos.

Art. 2º - As atividades previstas para este GRUPO DE TRABALHO são de caráter técnico e consultivo e compreenderão a realização de estudos; a participação em encontros e atividades de pesquisa; a elaboração e revisão de documentos como Termos de Referência, Editais, Notas Técnicas, Relatórios, entre outros; a avaliação de propostas, a seleção e a interlocução com organizações interessadas e parceiras na realização das pesquisas socioeconômicas para o município no âmbito desta iniciativa.

Art. 3º - A constituição, a composição, os objetivos e as atividades previstas para este grupo de trabalho serão estabelecidas por meio de portaria expedida oportunamente pelo Chefe do Executivo Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 4º - As atividades previstas serão realizadas entre os meses de novembro de 2020 e julho de 2021, pessoalmente nas dependências da Prefeitura de Osasco, ou de forma remota pela internet, no regime de teletrabalho, ou ainda em locais previamente informados no município de Osasco.

Art. 5º - Os cidadãos participantes deste grupo de trabalho realizarão as atividades em caráter voluntário e não receberão da Prefeitura de Osasco quaisquer vantagens pecuniárias, indenizações ou outros benefícios financeiros ou materiais decorrentes desta participação e das atividades desempenhadas nesta iniciativa e serão certificados pela administração municipal como colaboradores em atividades de reconhecido interesse público, com base em sua participação e colaboração efetiva nas atividades registrada em listas de presença, atas de reuniões, relatórios de atividades e outros documentos comprobatórios emitidos pela coordenação do grupo de trabalho.

Art. 6º - Os servidores da administração municipal direta e indireta participantes deste grupo de trabalho realizarão as atividades atinentes como parte de suas atribuições e competências, que contribuem para seu próprio processo de desenvolvimento profissional, em sua jornada regular de trabalho e não receberão da Prefeitura de Osasco vantagens pecuniárias, indenizações ou outros benefícios financeiros ou materiais adicionais decorrentes desta participação e das atividades desempenhadas nesta iniciativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 7º - Na eventualidade de não conseguirem ou não se interessarem mais em participar das atividades deste grupo de trabalho, os cidadãos e servidores municipais deverão informar isso por escrito ao coordenador designado do grupo de trabalho.

Art. 8º - Os interessados em participar deste grupo de trabalho intersecretarial devem possuir idade de 18 anos completos ou mais e manifestar seu interesse em formulários próprios anexos a este edital, dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 9º - Os formulários de manifestação de interesse e as cópias dos documentos comprobatórios correspondentes devem ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados por correio eletrônico/email para o endereço seplag@osasco.sp.gov.br, ou entregues em cópias físicas no expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Avenida Lázaro de Mello Brandão (antiga Avenida Bussocaba), 300 – Vila Campesina, Osasco/SP, ao longo do período de planejamento e realização da pesquisa socioeconômica, prevista para ocorrer entre novembro de 2020 e julho de 2021.

Art. 10 - No âmbito desta mesma iniciativa, a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura do Município de Osasco convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 24 de novembro de 2020, com início previsto para 18h00, na “Sala SEPLAG”, situada na sede da Prefeitura de Osasco, localizada na Avenida Lázaro de Mello Brandão (antiga Avenida Bussocaba), nº 300 – Vila Campesina, Osasco/SP, visando obter dados, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao objetivo de estudar a viabilidade, planejar, coordenar e supervisionar a realização de PESQUISA SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, QUE PRODUZA DADOS, INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS SOBRE A POPULAÇÃO DA CIDADE, de modo a subsidiar um diagnóstico estratégico municipal que contribua para a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e outros planos e políticas municipais nos próximos anos, com a participação de representantes da administração pública municipal, instituições acadêmicas e de pesquisa, de associações e grupos da sociedade civil organizada e de todos que porventura tiverem interesse em participar e contribuir com o objeto deste estudo.

§ 1º Em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.392, 12.494 e 12.499 de 2020, que dispõem sobre as medidas emergenciais e de distanciamento social por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a Audiência Pública também será realizada simultaneamente pela internet, por meio de ferramentas digitais como Google Meet ou Zoom, sendo que para participar nesta modalidade, pede-se aos interessados que enviem antecipadamente mensagem para o endereço eletrônico seplag@osasco.sp.gov.br, solicitando o link para acesso a esta Audiência Pública virtual.

Art. 11 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Planejamento e Gestão, na forma da legislação vigente.

Art. 12 - Este Edital rerratificado entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 4 de novembro de 2020

Bruno Mancini

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO SEPLAG N° 01/2020

(PARA CIDADÃOS(ÃS) EM GERAL DE OSASCO OU OUTROS MUNICÍPIOS)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DE GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE ESTUDAR A VIABILIDADE, PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, QUE PRODUZA DADOS, INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS SOBRE A POPULAÇÃO DA CIDADE.

Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,

Eu, (NOME COMPLETO)

portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, manifesto meu interesse livre e voluntário em participar do grupo de trabalho coordenado pela SEPLAG - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que tem o objetivo de estudar a viabilidade, planejar, coordenar e supervisionar a realização de pesquisa socioeconômica no município de Osasco/SP, que produza dados, informações e conhecimentos sobre a população da cidade, de modo a subsidiar um diagnóstico estratégico municipal que contribua para a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e outros planos e políticas municipais nos próximos anos.

Ao manifestar esse interesse declaro que tomei conhecimento e aceito as condições expressas no Edital de Chamamento Público correspondente, especialmente no que diz respeito à minha participação voluntária e voltada para o interesse público nesta iniciativa e que não receberei da Prefeitura Municipal de Osasco ou dos órgãos da administração indireta vinculados à ela quaisquer vantagens pecuniárias, indenizações ou outros benefícios financeiros ou materiais decorrentes desta participação e das atividades desempenhadas nesta iniciativa. Também compreendo e aceito que a emissão pela administração municipal de certificado que atesta a colaboração nas atividades de reconhecido interesse público depende de minha efetiva participação e contribuição nas atividades do grupo de trabalho, registrada em listas de presença, atas de reuniões, relatórios de atividades e outros documentos comprobatórios emitidos pela coordenação do grupo de trabalho.

Por fim, também informo abaixo minhas informações atuais de contato e **anexo a este formulário cópias simples de um documento de identificação pessoal com foto** (RG, CNH, CTPS, passaporte, registro em órgão de classe) e **de um comprovante de meu endereço residencial atual** (conta de eletricidade, água, gás, telefone, contrato de aluguel etc.).

Endereço residencial (rua, avenida, praça etc. / número / complemento)
Cidade e UF
Fone de contato com DDD
Endereço de correio eletrônico/e-mail

(CIDADE) _____, (DIA) _____ de (MÊS) _____ de (ANO) _____.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO SEPLAG Nº 01/2020

(PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE OSASCO)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DE GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, QUE PRODUZA DADOS, INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS SOBRE A POPULAÇÃO DA CIDADE.

Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,

Eu, (NOME COMPLETO) _____,
servidor(a) da(o)

(NOME _____ DA _____ SECRETARIA/ORGÃO _____ MUNICIPAL) _____, sob a

matrícula/registro funcional nº _____, manifesto meu interesse em participar do grupo de trabalho coordenado pela SEPLAG - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que tem o objetivo de planejar, coordenar e supervisionar a realização de pesquisa socioeconômica no município de Osasco/SP, que produza dados, informações e conhecimentos sobre a população da cidade, de modo a subsidiar um diagnóstico estratégico municipal que contribua para a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e outros planos e políticas municipais nos próximos anos.

Ao manifestar esse interesse declaro que meu superior direto e o dirigente do órgão municipal ao qual me vinculo atualmente, subscritos abaixo, concordam com esta participação e, tal como eu, foram informados das atividades e condições expressas no Edital de Chamamento Público correspondente.

Osasco, (DIA) _____ de (MÊS) _____ de (ANO) _____.

Nome do(a) servidor(a):	Nome do(a) superior imediato:	Nome do(a) secretário(a) ou dirigente do órgão:
Cargo/função:	Cargo/função:	Cargo/função:
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.485/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **G2 PRINT COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.773.518/0001-54, pelo valor total de **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**, devido a prestação de serviço de Confecção Gráfica de Cédulas, Cartilhas e Urnas para eleição do Conselho Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 29 de outubro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.345/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CAUTRONICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.638.878/0001-45, pelo valor total de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, devido a prestação de serviço de Manutenção Preventiva de Grupo Gerador na Policlínica Zona Sul.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 29 de outubro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Interessado: **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ref.: **MEMO 123/2020 – CASA DO EMPREENDEDOR**

Assunto: **LACRE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS**

Despacho:

Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º, que dispõe o seguinte:**

“**Art. 7º** Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ **2º** Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.” e pelo que consta nos autos,

DETERMINO o encerramento das atividades e **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comerciais descritos baixo:

- a) **ESTACIONAMENTO**, sito à Av.Kenkiti Shimomoto nº 82– Bussocaba - Osasco - SP., de responsabilidade de Edvaldo Luiz de Araujo.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 04 de Novembro de 2020.

Alexandre Maria
Secretário Adjunto Designado/STUDE

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br**PORTARIA N° 037/2020**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Autoriza o retorno as atividades, a servidora Izabel Vieira da Silva Terolese, RG nº 8.619.910-9, Auxiliar Operacional – Limpeza.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 03 de novembro de 2020

José Carlos Pedroso
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, torna público que no dia **10 de novembro de 2020 às 10h00min**, na Sala de Reunião do instituto, localizada na Rua Avelino Lopes nº70 – Centro – Osasco/SP, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para cessão de uso de um software previdenciário de recadastramento virtual e presencial, com disponibilização de mão de obra qualificada para execução e gerenciamento dos serviços de recenseamento dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento dos procedimentos, conforme termo de referência. MODALIDADE: **“TOMADA DE PREÇOS”**. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras no endereço já citado a ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou através de mídia removível, fornecida pelos interessados, bem como pelo site: www.ipmo.com.br. Osasco, 30 de outubro de 2020. Pregoeiro Presidente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	11/12/2019
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	21/08/2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	19/01/2018
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	07/10/2019
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	06/12/2019
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	02/09/2020
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	06/07/2020
IDL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA	27.463.343/0001-49	25/09/2019
FOCO DISTR. TÍTULOS VALORES MOBIL. LTDA	00.329.598/0001-67	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	22/06/2020
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	10/09/2020
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	15/10/2020
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	11/12/2019
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	18/05/2020
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	07/02/2019
RJI GESTÃO & INVESTIMENTOS LTDA	10.995.802/0001-32	06/07/2020
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	06/08/2020
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	26/06/2020
REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA	18.606.232/0001-53	27/12/2018
ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA	10.172.364/0001-02	19/02/2019
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	22/06/2020
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	03/08/2020
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	10/09/2020
AURORA CAPITAL GESTORA DE REC. LTDA	11.333.851/0001-72	21/07/2020
BANCO DO BRASIL S.A. (CUSTÓDIA)	00.000.000/0001-91	31/10/2019
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	15/10/2020

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

[e-mail: presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) – [site: www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias:

Portaria nº 341/2020

Aposentadoria por Idade a CAMERINO ARCANJO DOS SANTOS servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, matrícula da PMO nº 26.687, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 08º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0230/2020. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 03.11.2020.

Portaria nº 342/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JOSEFA VIEIRA DA HORA, servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – II, matrícula da PMO nº 37.826, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº3289/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 03.11.2020.

Portaria nº 343/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a HELIO RODRIGUES DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Assistente Social (30 horas) e matrícula da PMO nº 41.056, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art.37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 8/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 03.11.2020.

Portaria nº 344/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, matrícula da PMO nº 28.690, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0231/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 03.11.2020 .

Portaria nº 345/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ELCIO APARECIDO FREITAS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, matrícula da PMO nº 15.954, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5461/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 03.11.2020.

Portaria nº 346/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a AGNALDO FERREIRA DA COSTA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, matrícula da PMO nº 15.937, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0743/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 03.11.2020.

Portaria nº 347/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CELSO HENRIQUE ALMEIDA RIVERA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, matrícula da PMO nº 16.085, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0425/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 03.11.2020.

Portaria nº 348/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ADÃO SOARES DA ROSA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal - Classe Distinta, matrícula da PMO nº 18.500,, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal Art. 3º da EC 47/05, Art. 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0299/2020. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 03.11.2020.

Portaria nº 354/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a RITA DE CÁSSIA ANÁSTACIO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 34.730, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal Art. 3º da EC 47/05, Art. 37 incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5946/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 28.10.2020.

Portaria nº 355/2020

Designar SANDRA RAMAZOTI para substituir MIRIAM DE FÁTIMA ESTEVES NOGUEIRA – durante o seu período de afastamento (22.10.2020 a 20.11.2020) com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria terá sua vigência em 22.10.2020 revogadas as disposições em contrário.

DEFERIMENTO:**Interessado:**

ADALBERTO RONALDO CARVALHO LASSANCE CUNHA

Processo nº 2439/2020 – Matrícula 2.968 Requer Isenção dos recolhimentos do Imposto de renda retido na fonte sobre os proventos por ele recebidos a título de Aposentadoria que foi deferido em 26 de outubro foi deferido.

Interessada: CELI APARECIDA LEME YAMAMOTO

Processo nº 0776/2020 – Matrícula 12.824

Requer Isenção dos recolhimentos do Imposto de renda retido na fonte sobre os proventos por ele recebidos a título de Aposentadoria que foi deferido em 26 de outubro foi deferido.

Interessada: MANOEL MEDEIROS FILHO

Processo nº 1513/2020 – Matrícula 10.987

Requer Isenção dos recolhimentos do Imposto de renda retido na fonte sobre os proventos por ele recebidos a título de Aposentadoria que foi deferido em 26 de outubro foi deferido.

INDEFERIMENTO:

Processo nº 0277/2020

Interessado: BENEDITO BATISTA DE CARVALHO – matrícula 175.452

Requer o Sr. Benedito, Aposentadoria por Idade, que em 26.10.2020 foi indeferido, conforme contido nos autos.

Processo nº 124/2020

Interessado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES – matrícula 90.859

Requer a Sra. Maria Aparecida, Aposentadoria Especial, que em 26.10.2020 foi indeferido, conforme contido nos autos.

Processo nº 0391/2020

Interessado: MARIA DOS REMEDIOS MOREIRA – matrícula 150.852

Requer a Sra. Maria dos Remédios, Aposentadoria por Idade, que em 26.10.2020 foi indeferido, conforme contido nos autos.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 6034/2019 – SILVANA GOMES MANCINI – Matrícula 79.963

Requer o (a) servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 28.10.2020, conforme contido nos autos

Processo nº 4870/2019 – ELENICE DO NASCIMENTO SOUZA – Matrícula 140.735

Requer o (a) servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 28.10.2020, conforme contido nos autos

Osasco, 26 de outubro de 2020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente - IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2019)
(VEREADORA LÚCIA DA SAÚDE)

Dispõe sobre a Concessão de Placa Comemorativa pelos 65 anos das Casas Ângela.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art.1º Fica concedido Placa Comemorativa a Casas Ângela pelos 65 anos de existência e comprometimento com a Cidade de Osasco.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este Artigo, constarão os seguintes dizeres: Homenagem da Câmara Municipal de Osasco as Casas Ângela pelos seus 65 anos de dedicação e contribuição ao crescimento da cidade de Osasco.

Art. 2º A honraria de que trata o Artigo 1º será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de outubro de 2020.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 21 de outubro de 2020, 59º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2019)
(VEREADORA LÚCIA DA SAÚDE)

**Dispõe sobre a Concessão de Placa Comemorativa
à Igreja do Evangelho Quadrangular no Brasil.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art.1º Fica concedida Placa Comemorativa à Igreja do Evangelho Quadrangular no Brasil.

Parágrafo Único Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: Pelos 68 anos de propagação da Glória e da Graça de Deus, sempre fortalecendo a fé, o amor e a dedicação à evangelização. Jesus Cristo salva, batiza, cura e breve voltará. Jesus Cristo é o mesmo, ontem, hoje e eternamente. Hb 13:8.

Art. 2º A placa comemorativa será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de outubro de 2020.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 21 de outubro de 2020, 59º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2019)
(VEREADORA LÚCIA DA SAÚDE)

Dispõe sobre a Concessão de Cartão de Prata à Senhora Terezinha de Jesus Camilo pelos serviços prestados na Cidade de Osasco.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art.1º Fica concedido Cartão de Prata à Senhora Terezinha de Jesus Camilo pelos serviços prestados à comunidade, no âmbito social na cidade de Osasco.

Parágrafo Único Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: **É COM MUITA SATISFAÇÃO QUE HONRAMOS A SENHORA TEREZINHA DE JESUS CAMILO, POR CONTRIBUIR NA CONSTRUÇÃO DA EDUCAÇÃO, DO DIREITO, DO AMOR E DA VIDA.**

Art.2º O Cartão de Prata em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art.3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de outubro de 2020.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 21 de outubro de 2020, 59º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

VALTER DA SILVA, estado civil solteiro, profissão feirante, nascido em Osasco, SP (Reg. em Barueri, SP), Osasco, SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (27/12/1981), residente e domiciliado na Rua Maria Luz de Mello, 38, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA e de JOSEFA ROSA DA SILVA.

RITA DE CÁSSIA SOUZA, estado civil solteira, profissão micropigmentadora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de agosto de mil novecentos e oitenta e três (19/08/1983), residente e domiciliada na Rua Maria Luz de Mello, 38, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de GERALDA DE SOUZA NASCIMENTO.

JONATHAN BORSANI LIMA, estado civil solteiro, profissão vistoriador, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e noventa (18/02/1990), residente e domiciliado na Rua Francisco Sebastião Pestana, 498, casa 3, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ROBERVAL PEREIRA LIMA e de PRISCILA CHIARATO BORSANI LIMA.

CAMILA FÁTIMA SILVA ALMEIDA, estado civil solteira, profissão atendente de telemarketing, nascida em Atibaia, Atibaia, SP no dia seis de abril de mil novecentos e noventa e um (06/04/1991), residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pestana, 498, casa 3, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de SILVIO APARECIDO DE ALMEIDA e de ROSANA DA SILVA.

LUIZ CARLOS SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em Canhotinho, Canhotinho, PE no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e seis (09/06/1986), residente e domiciliado Avenida Visconde de Nova Granada, 2979, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ LOPES DA SILVA e de MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS SILVA. MARIA JOSÉ LOPES, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em Arcoverde, Arcoverde, PE no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e quatro (26/05/1994), residente e domiciliada Avenida Visconde de Nova Granada, 2979, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de ELIAS FRANCISCO LOPES e de SEVERINA PAULINO DA SILVA.

GUILHERME CORREA DE ANDRADE E SILVA, estado civil solteiro, profissão chapeiro, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (03/12/1998), residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, 20, conjunto, filho de WILSON ROBERTO DE ANDRADE E SILVA e de ALBA REGINA CORREA DE PAULA. SARA OLIVEIRA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão , nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de abril de dois mil (25/04/2000), residente e domiciliada em local ignorado, filha de JOSÉ SIVAL DE SOUZA e de GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA.

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão operador de loja, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de agosto de mil novecentos e oitenta (06/08/1980), residente e domiciliado na Rua Padre Emílio, 3, casa 8, Vila Silviânia, Carapicuíba, SP, filho de ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS e de HELENA PEPELEASCOV DOS SANTOS.

JOYCE RODRIGUES DA FRANÇA DOS ANJOS, estado civil solteira, profissão operadora de loja, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e cinco (23/05/1995),

residente e domiciliada na Avenida José Barbosa de Siqueira, 1805, apto 4033, Padroeira, Osasco, SP, filha de JUBENICIO SOUZA DOS ANJOS e de FABIANA RODRIGUES DA FRANÇA.

WAGNER DA SILVA FEITOSA, estado civil divorciado, profissão representante de vendas, nascido em Coroatá, Coroatá, MA no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e oitenta (21/01/1980), residente e domiciliado na Rua Antônio Peres Paniágua, 410, Bloco. 1, Apto. 63, São Pedro, Osasco, SP, filho de DOMINGOS ALVES FEITOSA e de IRENILDE DA SILVA FEITOSA.

DALVANICE DE JESUS GOMES, estado civil solteira, profissão corretora de imóveis, nascida em São Raimundo Nonato, São Raimundo Nonato, PI no dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e dois (30/06/1992), residente e domiciliada na Rua Antônio Peres Paniágua, 410, Bloco. 01, Apto. 63, São Pedro, Osasco, SP, filha de ABIDIAS REGIS GOMES e de DALVA MARIA DE JESUS GOMES.

ALEXSANDRO NUNES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão gerente, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (17/10/1982), residente e domiciliado Passagem Maria Hilda Dias da Silva, 14, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOSÉ AILTON DA SILVA e de ANA RITA NUNES DA SILVA.

PATRICIA PASCHOA DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (08/12/1984), residente e domiciliada na Passagem Maria Hilda Dias da Silva, 14, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSE PEREIRA DE CARVALHO e de MARINA PASCHOA DE CARVALHO.

JONSI SANTOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vigilante,

nascido em Candeias, Candeias, BA no dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (30/05/1984), residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, 66, Fundos, Bussocaba, Osasco, SP, filho de IVO ALVES DA SILVA e de ROSANE BISPO DOS SANTOS.

MISLENE APARECIDA DE MORAIS, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (09/08/1988), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, 66, Bussocaba, Osasco, SP, filha de LEONICIO CARRO DE MORAIS e de MARLI APARECIDA MARIA.

SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, estado civil divorciado, profissão mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (28/02/1995), residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 29, casa 3, Santa Maria, Osasco, SP, filho de SERGIO VIEIRA DE SOUZA e de PATRICIA ALVES MATIAS.

INGRID JESUS VIANA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e oito (26/09/1998), residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, 565, casa 1, Santa Maria, Osasco, SP, filha de NILSON ROBERTO VIANA e de MARIA SOCORRO DE JESUS.

LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (22/01/1988), residente e domiciliado na Praça Geraldo Piassa, 02, Pestana, Osasco, SP, filho de MARIO AUGUSTO DE SOUZA e de LAURINEY CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA.

MONIQUE NUNES DA FONSECA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove

(23/02/1989), residente e domiciliada na Praça Geraldo Piassa, 02, Pestana, Osasco, SP, filha de GILSON ALVES DA FONSECA e de TELMA DA SILVA NUNES FONSECA.

JOSÉ JEREMIAS VIEIRA FEBRONIO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Lavras da Mangabeira, Lavras da Mangabeira, CE no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (21/12/1989), residente e domiciliado na Avenida Zumbi dos Palmares, 244, casa 02, Bandeiras, Osasco, SP, filho de FRANCISCO FERREIRA FEBRONIO e de MARIA DE LOURDES VIEIRA FEBRONIO.

GILVANILDA SONIA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em São Lourenço da Mata, São Lourenço da Mata, PE no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (01/12/1979), residente e domiciliada na Avenida Almirante Negro, 218, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSEFA SONIA DA SILVA.

DENIS LIMA NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e nove (26/07/1999), residente e domiciliado na Rua Antônio Cornélio, 247, Bussocaba, Osasco, SP, filho de WALDENIO JOSÉ DO NASCIMENTO e de DALILA DE JESUS PAES DE LIMA.

VITORIA STEFANY PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de eletro, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e noventa e nove (29/07/1999), residente e domiciliada na Rua Antônio Cornélio, 247, Bussocaba, Osasco, SP, filha de CLENERON PEREIRA DA SILVA e de SILVANA DINIZ PINTO DA SILVA.

OZAILDO VIEIRA DE LIMA, estado civil divorciado, profissão encarregado, nascido em Mossoró, Mossoró, RN no dia dezenove de abril de mil novecentos e sessenta e cinco (19/04/1965), residente e

domiciliado na Rua José Lodo Neto, 17, casa A, Veloso, Osasco, SP, filho de MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO e de RITA ALZENIR DE LIMA. FRANCINETE PEREIRA DE SOUSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI no dia dois de dezembro de mil novecentos e setenta e um (02/12/1971), residente e domiciliada na Rua José Lodo Neto, 17, casa A, Veloso, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA e de MARIA JOSÉ DE SOUSA.

CLÓVIS FERNANDES JÚNIOR, estado civil divorciado, profissão controlador de acesso, nascido em Janaúba, Janaúba, MG no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (22/10/1984), residente e domiciliado na Avenida Alberto Santos Dumont, 584, A, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA e de IVANIDE MARIA DE JESUS SOUZA.

TATIELE DOURADO DE JESUS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Manga, Manga, MG no dia quatro de julho de mil novecentos e noventa e quatro (04/07/1994), residente e domiciliada na Avenida Alberto Santos Dumont, 584, A, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de ISABEL DOURADO DE JESUS.

SIDNEI DOS SANTOS CALDEIRA, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (18/01/1985), residente e domiciliado na Rua Mariana Nunes, 63, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de APARECIDO CALDEIRA DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DOS SANTOS CALDEIRA.

CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão T.I, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e três (01/07/1983), residente e domiciliada na Rua Matilde Conceição Bonilha, 1351, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ BATISTA DOS SANTOS e de SALETE MARIA DE

OLIVEIRA SANTOS.

JHONY ROBERTO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão moto boy, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (22/01/1998), residente e domiciliado na Avenida José Barbosa de Siqueira, 616, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filho de EDSON SEVERINO DA SILVA e de VANESSA CRISTINA ROBERTO.

JHENIFER JULIANA DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente de telemarketing, nascida em Cornélio Procópio, Cornélio Procópio, PR no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (21/08/1994), residente e domiciliada na Avenida José Barbosa de Siqueira, 616, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filha de CLEONICE MARTINS DA SILVA.

KEVIN GUILHERME DA SILVA SOUZA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de maio de mil novecentos e noventa e nove (13/05/1999), residente e domiciliado na Rua Benedito Rodrigues, 261, apto 101, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO ERIALDO DE SOUZA e de MARCIA CRISTINA DA SILVA.

HELOISA GARRIDO DE ALENCAR, estado civil solteira, profissão assistente de operações, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de outubro de dois mil (14/10/2000), residente e domiciliada na Rua Antônio Benedito do Amaral, 10, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JOSÉ MOTA DE ALENCAR e de EULINA GARRIDO DOS SANTOS SOUZA.

MARCO AURELIO DOS SANTOS, estado civil viúvo, profissão fiscal, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia sete de abril de mil novecentos e setenta e quatro (07/04/1974), residente e domiciliado na

Rua São Zacarias, 59, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filho de RANULFO MOREIRA DOS SANTOS e de TERCILIA ESCOLASTICA ANTONIO DOS SANTOS. KELLY BIRELLO SILVA, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (07/12/1979), residente e domiciliada na Rua São Zacarias, 59, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filha de MILTON SANTOS SILVA e de RAQUEL BIRELLO BERGAMIN.

LEONARDO FELIX DE OLIVEIRA ORIOLO, estado civil solteiro, profissão barbeiro, nascido em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de maio de mil novecentos e oitenta e sete (10/05/1987), residente e domiciliado na Rua Agostinho Navarro, 437, Bloco 04, Apto.22, Conceição, Osasco, SP, filho de ANGELO ORIOLO e de DALVINA DE OLIVEIRA ORIOLO.

REGIANE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão esteticista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (22/02/1993), residente e domiciliada na Rua Agostinho Navarro, 337, Bloco 04, Apto.22, Conceição, Osasco, SP, filha de EDNA MARIA DOS SANTOS.

LINDOMAR BATISTA DE LIMA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Caririaçu, Caririaçu, CE no dia dezessete de junho de mil novecentos e setenta e oito (17/06/1978), residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, 12, Bussocaba, Osasco, SP, filho de VALDIR BARBOSA LIMA e de ANA BATISTA DE LIMA.

SILMARA JESUS DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Itabuna, Itabuna, BA no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta (22/10/1980), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, 12, Bussocaba, Osasco, SP, filha de WALDEMAR JESUS DA CRUZ e de TEREZA CORREIA DA CONCEIÇÃO.